

Para os devidos efeitos, se declara que o presente edital foi afixado nos lugares de estilo e no Edifício Paços do Concelho na presente data, conforme certidão de afixação n.º33/2025 junta ao processo.
09-04-2025


Clara Fernandes
Assistente Técnica
Secretaria Central e Arquivo



MUNICÍPIO DE PENICHE



EDITAL

N.º 60/2025

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA **DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO**

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

-----Faz público que, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei 14/79, de 16 de maio, a assembleia de voto da **Freguesia de Ferrel** foi desdobrada em 3 (três) secções de voto que funcionarão na vila de Ferrel.—

-----Mais torna público que, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, dez eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia, para a secção da instância local do Tribunal da Comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área deste Município.-----

-----E eu, , Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi. -----

-----PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 8 de abril de 2025.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

Henrique Bertino Batista Antunes